



EDITAL Nº. 02, de 28/03/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS, CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PARA INGRESSO EM 2024.2

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas (PPGCLIP) da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas no curso de Mestrado Profissional em Educação (MPED), em conformidade com Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (REG-PG/UFBA), em conformidade com as Resoluções da UFBA e com o Regimento Interno do Programa.

1.2. Todas as informações e resultados relativos a este Processo Seletivo estarão disponíveis no site do programa, no seguinte endereço: <http://www.ppgclip.faced.ufba.br>.

1.3. Qualquer comunicação relativa ao processo seletivo deve ser realizada através do correio eletrônico mped@ufba.br, indicando no assunto (título) o conteúdo do texto, conforme exemplos: Seleção 2024.2_Dúvida, Seleção 2024.2_Inscrição ou Seleção 2024.2_Sugestão.

1.4. As bancas examinadoras das etapas do processo seletivo serão compostas pelo corpo docente do PPGCLIP-MPED/UFBA e profissionais convidados(as), integrantes de outros cursos e programas de Pós-Graduação.

1.5. O presente Edital foi homologado em reunião extraordinária do Colegiado de curso realizada em 28/03/2024.

1.6. A proficiência instrumental em Inglês, Espanhol, Francês, Italiano ou Alemão é considerada necessária para a realização do MPED. Este edital não estabelece a realização de prova específica para avaliação desta competência, ficando sob responsabilidade do(a) candidato(a) a comprovação desta proficiência, nos moldes do item 8.2.1.

1.6.1. O(s) comprovante(s) de proficiência em língua estrangeira deverão ser entregues no momento da matrícula ao final deste processo seletivo.

1.6.2. Os(as) candidatos(as) classificados que não possuem o comprovante de proficiência no momento da matrícula poderão entregá-lo no prazo máximo de um ano e meio contado da data de início do semestre de ingresso, mediante assinatura de Termo de Compromisso (Anexo C).

1.6.3. A não entrega do comprovante de proficiência instrumental em língua estrangeira, nos termos deste edital, implicará em não autorização para renovação da matrícula e seu consequente cancelamento, conforme o disposto no Art. 76, IV do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA.



1.7. No momento da matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) manifestarão ciência das orientações apresentadas pelo Programa relacionadas ao acompanhamento do desempenho dos egressos no período de cinco anos, contados do semestre de conclusão do curso do Programa de Pós-graduação em Educação, mediante assinatura de Termo de Anuência (Anexo D), mantendo o compromisso de colaboração com o Programa quando requisitados sobre: Informações de Trabalho/Atividades; Informações sobre o Projeto de Intervenção; Projetos de Pesquisa/Extensão; Avaliação do Programa e Auto-Avaliação, Atividades Acadêmicas Gerais Desenvolvidas no Período, Produção Acadêmica no Período; Manutenção do Currículo Lattes atualizado e outras demandas que porventura possam se apresentar necessárias

1.8. Fica terminantemente vedado aos(às) candidatos(as) entrarem em contato com os(as) possíveis orientadores(as) durante o processo de seleção para tratar de assuntos relativos ao processo seletivo.

1.9. O Cronograma do Processo Seletivo poderá sofrer modificações em função de demandas externas e número de inscrições/candidatos(as) em cada uma das etapas. Havendo modificação, o novo calendário deverá ser divulgado no site do PPGCLIP- MPED/UFBA com antecedência mínima de 48 horas às referidas etapas subseqüentes

2. SOBRE PPGCLIP-MPED/FACED-UFBA

2.1. O curso de Mestrado Profissional em Educação, integrante do PPGCLIP, tem a área de concentração em *Currículo, linguagens e inovações pedagógicas*. O curso é semipresencial e as aulas e atividades síncronas ou com presença física poderão ser ofertadas nos turnos matutino e, preferencialmente, vespertino e noturno.

2.2. As linhas de pesquisa são:

- a) Currículo, ensino e formação de profissionais da educação.
- b) Espaços educativos e linguagens.

2.3. Para conhecer a história, a área de concentração, as linhas de pesquisas, o corpo docente e outros aspectos do PPGCLIP-MPED/UFBA, o(a) candidato(a) deve consultar o site do programa: <http://www.ppgclip.faced.ufba.br>

3. DA DURAÇÃO, CRÉDITOS E VAGAS

3.1. Duração: 24 meses.

3.2. Créditos em componentes curriculares: 48 (quarenta e oito).

3.3. Número de vagas: até 16 (dezesesseis) para AC e PPP.

3.3.1 Brasileiros e estrangeiros com visto permanente: até 16

3.3.2 Vagas supranumerárias: até 06 (seis).



- a) Indígenas: 01
- b) Quilombolas: 01
- c) Pessoas com deficiência: 01
- d) Pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis): 01
- e) Imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade: 01
- f) Servidor técnico-administrativo em educação da UFBA: 01

3.4. As vagas serão distribuídas de acordo com a linha de pesquisa. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos serão aprovados(as), contudo somente será classificado para a etapa seguinte aquele que estiver dentro do número de vagas previstas para cada modalidade, respeitando os empatados na última posição classificada.

3.5. Ao final de cada etapa do processo de seleção, será gerada lista(s), em ordem decrescente, por linha de pesquisa, com todos os(as) candidatos(as) classificados em Ampla Concorrência e nas modalidades de reservas de vagas.

3.6. Recursos deferidos podem alterar a ordem de classificação e, conseqüentemente, alterar a relação final de candidatos(as) classificados(as).

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. O acesso do estudante ao Programa de Pós-graduação em Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas-Mestrado Profissional em Educação da UFBA, conforme o disposto na Resolução nº 02/2003 do CONSEPE/UFBA e nas Resoluções nº 01/2017 e nº 08/2023, do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, dar-se-á por meio das modalidades de vagas, a saber:

I - Vagas de Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II - Vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados Negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade;

III - Vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), servidores técnico-administrativos em educação da UFBA e imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, optantes por esta modalidade;

4.2. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) classificados(as) dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.3. Em caso de desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) selecionado(a) para uma das vagas reservadas, esta será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente aprovado(a) e classificado(a).

4.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla



concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

4.5. Os candidatos classificados neste processo seletivo que optarem pela reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) serão submetidos a uma heteroidentificação complementar, além da autodeclaração. Essa verificação seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (CPHA) da UFBA, e será feita em uma etapa específica do processo seletivo, com Edital complementar próprio que será divulgado oportunamente na página do processo seletivo, conforme cronograma específico do CPHA/UFBA (ANEXO E). O resultado dessa verificação será divulgado após o resultado final do certame e poderá alterá-lo.

4.6. Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos até seis estudantes em vagas supranumerárias, para o curso – Mestrado Profissional em Educação –, sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, e servidor técnico administrativo em educação da UFBA, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no formulário de inscrição.

4.7. O(a) candidato(a) que optar pela reserva de vagas e não indicar corretamente a qual modalidade pretende concorrer (Negro - Preto ou Pardo; Indígena; Pessoa com Deficiência; Quilombola; Pessoa Trans - Transexual, Travesti ou Transgênero; servidores técnico-administrativos em educação da UFBA e imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade) passará, automaticamente, a concorrer pela modalidade ampla concorrência.

4.8. Conforme art. 13, § 2º, III da Resolução nº 08/2023 do CAE - em caso de uma optante indígena, quilombola, pessoas com deficiência, trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, e servidor técnico administrativo em educação da UFBA obter avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele poderá não ser computado para o preenchimento das vagas reservadas para essas categorias.

4.9. A vaga supranumerária para servidores técnico-administrativos em educação da UFBA deve ser ocupada por candidatos que pleiteiam cursar pós-graduação stricto sensu em nível superior ao que se encontram titulados.

4.9.1. Não havendo candidatos aptos com este requisito, a vaga será ocupada pelos demais servidores técnico-administrativos em educação da UFBA, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo vigente.

4.9.2. Em caso de empate, será seguida a seguinte ordem de critério de desempate:

- a) candidatas(os) que se declararem chefe de família monoparental que possuam sob sua guarda menor de 18 anos ou curatela de filho(a) com deficiência,
- b) candidato(a) com maior tempo de serviço na UFBA.

4.10. Conforme disposto na Resolução nº 02/2003 do CONSEPE/UFBA, para candidatar-se às vagas para



estrangeiros, o estudante deverá:

- I. Ser cidadão de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica;
- II. Não possuir visto permanente no Brasil;
- III. Apresentar diploma de graduação em curso superior;
- IV. Apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE-Bras);
- V. Apresentar curriculum vitae.

4.12. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) originários(as) de Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP – (Portugal, Guiné-Bissau, Angola, Cabo Verde, Moçambique, Timor Leste, São Tomé e Príncipe e Guiné Equatorial) estão dispensados de apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

4.12.1. Eventuais vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser preenchidas por brasileiros(as).

4.12.2. O número de vagas ofertado pelo Programa de Pós-Graduação em Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas - Mestrado Profissional em Educação depende da disponibilidade de orientação dos(as) docentes do Programa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas, sejam reservadas ou de ampla concorrência, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em suficiência.

4.13. O preenchimento das vagas levará em conta a aderência das Cartas de Intenções apresentadas pelos(as) candidatos(as) ao escopo das Linhas de Pesquisa do Programa e às áreas de especialização dos(as) professores(as) orientadores(as).

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado Profissional em Educação (MPED/UFBA) serão realizadas, exclusivamente, **de forma on-line**, através de envio de documentos digitalizados e do preenchimento de formulário disponível no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (<https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#>) ou (www.sigaa.ufba.br) "Processos Seletivos", Edital nº 02/2024 Seleção PPGCLIP-MPED, Mestrado Profissional em Educação.

5.2 A confirmação da inscrição, a homologação no processo seletivo e os resultados sobre cada etapa devem ser visualizados pelo(a) candidato(a) no próprio sistema disponível na página mencionada no item 5.1., bem como, através do site do PPGCLIP- MPED no endereço <http://www.ppgclip.faced.ufba.br>, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento de sua situação durante todo o processo seletivo.

5.3 Pré-requisitos para inscrição:

- a) Possuir formação em nível superior, com aprovação prévia do número de vagas pelo Conselho Acadêmico de Ensino.



- b) Atuar no campo da Educação Básica.
- c) Estar em pleno exercício de suas funções, salvo a servidora que esteja afastada por licença maternidade.
- d) Possuir vínculo efetivo com rede pública educacional e não estar em estágio probatório.

5.4 No ato da inscrição, deverão ser anexados ao formulário eletrônico os seguintes documentos na ordem indicada:

- a) **Arquivo em PDF** contendo a Carta de Intenções. A Carta de Intenções deve ser elaborada em consonância com a proposta do curso. As orientações para a elaboração da Carta de Intenções estão no Anexo B desse Edital. O título do arquivo deve ser salvo como: Carta de Intenções. **ATENÇÃO: O arquivo não deve possuir qualquer marca de identificação, inclusive, as de natureza oculta relativas ao programa de edição de texto utilizado.**
- b) **Arquivo em PDF** contendo *Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes, no formato completo. O título do arquivo deve ser salvo conforme o exemplo: Currículo_Nome do(a) candidato(a)
- c) **Arquivo em PDF** contendo comprovação por meio de declaração institucional ou outro documento oficial de que o(a) candidato(a) atende aos pré-requisitos “b”, “c” e “d” **Arquivo em PDF** com o comprovante de citados no item 5.3.
- d) quitação eleitoral emitido pelo site do TRE;
- e) **Arquivo em PDF** com Certificado de Reservista, para brasileiros do sexo masculino;
- f) **Arquivo em PDF** contendo documentos apenas para optantes pela Reserva de Vagas (Conforme item 4.5);
- g) **Único arquivo em PDF** contendo documentos pessoais RG e CPF;
- h) **Arquivo em PDF** contendo o Diploma de graduação (frente e verso);
- i) **Arquivo em PDF** contendo o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo. O título do arquivo deve ser salvo conforme o exemplo: Taxa de inscrição_Nome do(a) candidato(a). A Guia de recolhimento da União (GRU), para pagamento da taxa de inscrição, deve ser gerada através do link:
<https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos> ou
https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf

ATENÇÃO: Para gerar a GRU o(a) candidato(a) deve acessar o link acima e:

- a) clicar em “Cursos de Mestrado” na seção “BOLETO BANCÁRIO – GRU”;
- b) clicar em “Gerar nova GRU”;
- c) clicar no campo onde está escrito “serviços”;
- d) escolher “**INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO**”
- e) preencher corretamente o que se pede.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO R\$ 117,38.

Após o pagamento da taxa de inscrição, os(as) candidatos(as) devem guardar o comprovante de pagamento da inscrição, pois ele será solicitado no ato da entrega de documentos, caso seja aprovado(a) no processo seletivo.



5.5 Para os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de reserva de vagas, serão exigidos, também, os documentos abaixo elencados:

5.5.1 Para candidatos(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - apresentação de Formulário de Autodeclaração (Anexo A deste Edital).

5.5.2 Para candidatos(as) Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) - apresentação de Formulário de Autodeclaração (Anexo A este Edital).

5.5.3 Para candidatos(as) optantes da modalidade de reserva de vagas quilombola - apresentação de declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

5.5.4 Para candidatos(as) optantes da modalidade de reserva de vaga indígena - apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

5.5.5 Para candidato(a) optante da modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência - laudo médico atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

5.5.6 Para candidato(a) Servidor técnico-administrativo em educação da UFBA - declaração do(a) Chefe do Departamento ou Diretor(a) da Unidade ou Órgão atestando o vínculo institucional do(a) servidor(a) com a UFBA.

5.6 Às Pessoas com Deficiência inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas à sua participação. Para viabilização, o(a) candidato(a) será solicitado a comunicar o tipo de atendimento necessário no campo observações do formulário de inscrição disponibilizado no endereço (<https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#>) ou (www.sigaa.ufba.br).

5.7 O(A) candidato(a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário eletrônico e pela digitalização dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade e pela integridade dos mesmos, sob pena de serem considerados como não entregues.

5.8 Os documentos digitalizados serão conferidos pela Secretaria do PPGCLIP-MPED e as inscrições que apresentarem pendências não serão homologadas.

5.9 Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição.

5.10 Como se trata de um programa da modalidade profissional, que é voltado para profissionais em pleno exercício na Educação Básica, apenas candidatos/as docentes e técnicos-administrativos da UFBA poderão requerer a isenção da taxa de inscrição. Para tanto, o(a) candidato(a) deve enviar declaração do(a) Chefe do Departamento ou Diretor(a) da Unidade ou Órgão atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo(a) servidor(a) como anexo, em formato PDF, para o e-mail mped@ufba.br.



5.10.1 O resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição será divulgado no site: www.ppgclip.faced.ufba.br

5.10.2 Os(as) candidatos(as) que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital, efetivar o pagamento da inscrição.

5.10.3 Nos casos de pedido de isenção deferido o(a) candidato(a) deve anexar os documentos da isenção de taxa em um PDF único no campo destinado ao anexo do pagamento da inscrição.

5.11 Uma vez aprovado, o(a) candidato(a) fica obrigado(a) a apresentar a documentação acima na data oportunamente prevista, sob pena de desclassificação. A entrega de documentação e a matrícula são etapas distintas (conforme cronograma no item 10), e a perda de uma delas acarretará na desistência da vaga.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção para o curso de Mestrado de Profissional em Educação ocorrerá através das seguintes etapas:

- a) 1ª etapa: Análise da Carta de Intenções (eliminatória e classificatória).
- b) 2ª etapa: Entrevista e análise do *Currículum Vitae* (eliminatória e classificatória).

6.2. Ao final de cada etapa do processo de seleção, será gerada uma lista, em ordem decrescente com todos os(as) candidatos(as) aprovados/classificados em AC, PPP e vagas supranumerárias.

6.3. Recursos deferidos podem alterar a ordem de classificação e, conseqüentemente, alterar a relação final de candidatos(as) classificados(as).

7. DAS ETAPAS ESPECÍFICAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Análise da Carta de Intenções:

7.1.1. A análise da Carta de Intenções levará em conta:

- a) adequação da carta às orientações do Anexo B.
- b) articulação entre as intenções expostas e a área de concentração do programa;
- c) a relevância da proposta.
- d) a articulação com o contexto profissional do(a) candidato(a).
- e) consistência das proposições e coerência entre a intenção temática, a metodológica e a interventiva.
- f) adequação da proposta aos objetivos do PPGCLIP-MPED/UFBA.
- g) exequibilidade da proposta.

7.1.2. Nesta fase, o(a) candidato(a) será indicado(a) como “Aprovado(a)” ou “Reprovado(a)”, sendo a nota para aprovação igual ou superior a 5,0 (cinco).



7.1.3. Os(As) candidatos(as) aprovados nesta fase estarão aptos a seguir para a etapa das entrevistas.

7.2 Entrevista e análise do *Curriculum Vitae*

7.2.1. A realização das entrevistas possui o objetivo de propiciar um diálogo sobre os objetivos e peculiaridades do PPGCLIP-MPED, com ênfase em seus pressupostos teóricos e metodológicos, em articulação com as propostas de intervenção, expostas nas Cartas de Intenções.

7.2.2. Esta fase é obrigatória e serão desclassificados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não participarem das entrevistas conforme o dia e horário agendados.

7.2.3. A Programação das sessões de entrevista será publicada no site do PPGCLIP-MPED no endereço <http://www.ppgclip.faced.ufba.br>. A ordem dessas sessões será definida pela Comissão de Seleção, tendo em vista a agenda dos(as) docentes. Em função de possíveis dificuldades técnicas, a etapa de entrevista poderá ser realizada em plataformas de videoconferência diferentes.

7.2.4. A entrevista será registrada em gravação e terá o tempo médio de 25 minutos.

7.2.5. Cada candidato(a) será inteiramente responsável por providenciar acesso à internet e dispositivo apropriado, com câmera e áudio, para a realização da entrevista. O PPGCLIP-MPED não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos ou de conexão dos(as) candidatos(as). Os(as) candidatos(as) que, tendo problemas de conexão, não retornarem em tempo hábil para a continuação da entrevista serão considerados(as) eliminados(as).

7.2.6. No início da videoconferência, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identidade original e atualizado, com foto, e manter sua câmera aberta durante todo o processo.

7.2.7. Durante a entrevista, poderão estar logados na plataforma por meio da qual se realizará a entrevista somente o(a) candidato(a), membros da banca examinadora e servidores técnicos da UFBA.

7.2.8. Recomenda-se aos(as) candidatos(as) que estejam *on-line* para realizar a Entrevista Remota com 15min de antecedência. Será tolerado um atraso de até 05 minutos do horário inicial previsto para entrada do(a) candidato(a) na sala virtual. Caso haja atraso além desse tempo o(a) candidato(a) será considerado eliminado.

7.2.9. Nesta fase, o desempenho do(a) candidato(a) será avaliado levando em consideração a consistência dos argumentos em relação em defesa da Carta de Intenções e a articulação da proposta com o percurso acadêmico e profissional do(a) candidato(a)

7.2.10. Nesta fase, o(a) candidato(a) será indicado(a) como "Aprovado" ou "Reprovado", sendo a nota para aprovação igual ou superior a 5,0 (cinco).

7.3 As notas de cada etapa do processo são independentes. A nota final do(a) candidato(a) é a nota obtida na etapa da Entrevista e análise do *Curriculum Vitae*.

7.4 Os(As) candidatos(as) classificados nesta fase, entre o número de vagas, incluindo as



supranumerárias, estarão habilitados a ingressar no curso de Mestrado Profissional em Educação, para início no semestre letivo de 2024.2 devendo proceder à entrega dos documentos requeridos para matrícula, conforme divulgação posterior de orientações pela Secretaria do PPGCLIP-MPED/UFBA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, de modo remoto.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula é obrigatória e ocorrerá conforme data a ser oportunamente publicada. Caso o(a) candidato(a) esteja impedido de realizar a matrícula, poderá encaminhar os documentos por meio de outra pessoa munida de procuração simples, acompanhada de documento de identificação do candidato e do procurador (original e cópia).

8.2 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovação de quitação eleitoral;
- d) Diploma de graduação (frente e verso);
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- f) Certificado de Reservista, para brasileiros do sexo masculino;
- g) Ficha de cadastro de alunos da Pós-Graduação disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>.
- h) Comprovante de proficiência instrumental em língua estrangeira em uma ou duas línguas estrangeiras (Espanhol, Francês, Inglês, Italiano ou Alemão) ou Termo de Compromisso assinado (ANEXO C).

8.2.1 Consideram-se documentos comprobatórios de proficiência instrumental em língua estrangeira:

- a) Declaração de aprovação em exame de proficiência emitida por órgãos responsáveis pelo ensino de língua estrangeira em Universidades Públicas reconhecidas pelo MEC, realizado em até 02 anos da data de publicação do presente edital (nota mínima 5,0);
- b) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira em Programa de Pós-Graduação de Universidades Públicas brasileiras, realizado em até dois anos da data de publicação do presente edital;
- c) Aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira emitidos por órgãos reconhecidos internacionalmente, dentro de seus prazos de validade, tais como: Test of English as a Foreign Language – **TOEFL ITP** (Institutional Testing Program) obtendo-se, no mínimo, 400 (quatrocentos) pontos; **certificado Cambridge**, obtendo-se aprovação mínima no nível First Certificate of English Test; **IELTS**, nota 5,5; **Michigan ECCE**



(Examination for the Certificate of Competency in English); ou superiores, como Michigan ECPE; Diplome d'Etudes em Langue Française (DELF) obtendo-se, no mínimo, o nível B1; TEF (Test d'Évaluation de Français), nível Independente ou Médio; **DFP** (Diplôme de Français Professionnel), nível B1; TCF, nível B1 (nota 3/6) ou superiores como DALF, DAEFLE e NANCY; **Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira** (DELE) e outros a serem analisados pela Coordenação do Programa.

d) Diploma e Histórico de licenciatura em Letras nas línguas indicadas pelo Programa (Espanhol, Inglês, Italiano, Francês e Alemão);

e) Exercício profissional de pelo menos um ano como professor de língua estrangeira em cursos livres reconhecidos, tais como: Associação Cultural Brasil Estados Unidos, Aliança Francesa e Instituto Cervantes.

8.3 Os documentos deverão ser digitalizados, salvos em PDF e intitulados conforme o nome do documento e do(a) candidato(a), como nos exemplos: RG_NOME DO(A) CANDIDATO(A), CPF_NOME DO(A) CANDIDATO(A).

8.4 Toda a documentação, incluindo o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, deverá ser entregue à CARE-UFBA.

8.5 Cópias autenticadas de documentos do item 8.2 poderão ser solicitadas a qualquer tempo, independentemente, do retorno das atividades com presença física.

9 SOBRE RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo indicado no cronograma para cada uma das etapas. Deverão ser encaminhados por meio de mensagem eletrônica para mped@ufba.br com o assunto "Requerimento de reconsideração" ou "Requerimento de recurso".

9.2. Solicitações de reconsideração e recursos devem ser apresentados devidamente fundamentados, sendo que estes serão inicialmente julgados pela comissão coordenadora do processo seletivo. Após esta comissão emitir uma decisão, o(a) candidato(a) será notificado(a) e o resultado da análise será divulgado no site do programa, no endereço <http://www.ppgclip.faced.ufba.br>.

9.3. O PPGCLIP-MPED não se responsabilizará por inscrições ou recursos não recebidos em virtude de eventuais problemas técnicos, sobrecarga no volume de dados em um mesmo momento ou quaisquer outros empecilhos de qualquer natureza.

9.4. Recursos requeridos fora do prazo não serão analisados pela comissão coordenadora do processo seletivo.

9.5. Recursos deferidos podem alterar a ordem de classificação e, conseqüentemente, alterar a relação final de candidatos(as) classificados(as).



10 SOBRE O CRONOGRAMA

Etapa	Período	Acesso à informação
Publicação do Edital	19/04/2024	Site do PPGCLIP-MPED/UFBA http://www.ppgclip.faced.ufba.br
Inscrições	19/04/2024 a 09/05/2024	Via SIGAA https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# ou www.sigaa.ufba.br
Homologação das Inscrições	13/05/2024	Site do PPGCLIP-MPED/UFBA http://www.ppgclip.faced.ufba.br
Período para Interposição de Recurso	13 e 14/05/2024	Através do e-mail mped@ufba.br
Resultado da Interposição de Recurso	17/05/2024	Site do PPGCLIP-MPED/UFBA http://www.ppgclip.faced.ufba.br
Resultado da Etapa 1: Carta de Intenções	31/05/2024	Site do PPGCLIP- MPED/UFBA http://www.ppgclip.faced.ufba.br
Período para Interposição de Recurso	03 e 04/06/2024	Através do e-mail mped@ufba.br
Resultado da Interposição de Recurso	05/06/2024	Site do PPGCLIP-MPED/UFBA http://www.ppgclip.faced.ufba.br
Período referência para as entrevistas e análise do <i>Curriculum Vitae</i>	06/06 a 12/06/2024	Site do PPGCLIP- MPED/UFBA http://www.ppgclip.faced.ufba.br
Resultado Preliminar	13/06/2024	Site do PPGCLIP-MPED/UFBA http://www.ppgclip.faced.ufba.br
Período para Interposição de Recurso	14/06/2024	Através do e-mail mped@ufba.br
Convocação para Banca da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração de pessoas negras para os Processos Seletivos da CPHA/UFBA	17/06/2024	Conforme calendário próprio CPHA/UFBA
Realização da banca CPHA - Presencial	04/07/2024	Conforme calendário próprio CPHA/UFBA
Resultado da CPHA	05/07/2024	Conforme calendário próprio CPHA/UFBA
Interposição de recurso – Resultado da CPHA	08/07 e 09/07/2024	Conforme calendário próprio CPHA/UFBA
Resultado da Interposição de recurso - CPHA	18/07/2024	Conforme calendário próprio CPHA/UFBA
Resultado final	19/07/2024	Site do PPGCLIP-MPED/UFBA http://www.ppgclip.faced.ufba.br
Entrega de documentos para matrícula	A ser definido	A ser definido
Matrícula	A ser definido	A ser definido



11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que:

11.1.1 prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo.

11.1.2 não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital.

11.1.3 anexar, no formulário eletrônico de inscrição, arquivos digitalizados ilegíveis ou que não estejam no formato PDF.

11.1.4 não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

11.2 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Colegiado do curso de Mestrado Profissional em Educação da UFBA.

11.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

Salvador, 25 de março de 2024.
Marlene Oliveira dos Santos
Coordenadora do PPGCLIP-MPED



Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação Currículo, Linguagens e Inovações
Pedagógicas
Mestrado Profissional em Educação



**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES
PEDAGÓGICAS, CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PARA INGRESSO
EM 2024.2**

EDITAL Nº. 02, de 28/03/2024

**ANEXO A
FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO**

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital nº 02 de 28 de março de 2024 do Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Educação, do Programa de Pós-Graduação em Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas, que sou _____. Estou ciente de que o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito(a), além da penalização pelos crimes previstos em Lei, à desclassificação do Processo Seletivo.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES
PEDAGÓGICAS, CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PARA INGRESSO EM
2024.2**

EDITAL Nº. 02, de 28/03/2024

ANEXO B

Orientações para elaboração da Carta de Intenções

A Carta de Intenções consiste na apresentação de uma proposta de intervenção preliminar vinculada ao contexto profissional do(a) candidato(a), a ser desenvolvida durante o curso de Mestrado Profissional em Educação, cuja concepção e proposições estratégicas contribuam para efetivas transformações na instituição educacional à qual está vinculado(a). A Carta de Intenções deve conter o mínimo de 5 (cinco) e o máximo de 7 (sete) laudas, incluindo o cabeçalho e as referências bibliográficas, no padrão ABNT (fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm). As cartas que não estiverem de acordo com as orientações serão desclassificadas.

ATENÇÃO: O arquivo não deve possuir qualquer marca de identificação, inclusive, as de natureza oculta relativas ao programa de edição de texto utilizado

A estrutura da Carta de Intenções deve contemplar os seguintes itens:

1. **Cabeçalho** de acordo com o modelo abaixo:
 - Universidade Federal da Bahia
 - Faculdade de Educação
 - Programa de Pós-Graduação em Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas
 - Mestrado Profissional em Educação
2. **Intenção Temática:** Apresentar o tema de estudo, a situação-problema e as razões que o(a) levaram à sua escolha, estabelecendo relações entre a intenção temática, a argumentação teórica usada e a experiência/atuação profissional.
3. **Intenção Metodológica:** Apresentar o percurso metodológico que pretende realizar para investigar essa temática, indicando a perspectiva teórica em que pretende se apoiar para definir a metodologia de pesquisa.
4. **Intenção Interventiva:** Explicitar possíveis propostas de como intervir em sua rede de educação, em relação ao tema/situação-problema que se propõe investigar.
5. **Referências:** Apresentar apenas autores citados na Carta de Intenções.



Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação Currículo, Linguagens e Inovações
Pedagógicas
Mestrado Profissional em Educação



**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES
PEDAGÓGICAS, CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PARA INGRESSO
EM 2024.2**

EDITAL Nº. 02, de 28/03/2024

**ANEXO C
TERMO DE COMPROMISSO PROFICIÊNCIA**

Eu, _____, CPF nº _____, assumo o compromisso de apresentar comprovante de proficiência em língua estrangeira, dentre as seguintes opções: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Alemão, em até um ano e meio contado da data de início do semestre de ingresso no curso do Programa de Pós-graduação em Educação. Tenho ciência ainda que a não entrega deste documento, nos termos do edital de seleção para aluno regular 2022.1, implicará na não autorização para matrícula e seu conseqüente cancelamento, conforme o disposto no Art. 76, IV do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura



Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação Currículo, Linguagens e Inovações
Pedagógicas
Mestrado Profissional em Educação



**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES
PEDAGÓGICAS, CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PARA INGRESSO
EM 2024.2**

EDITAL Nº. 02, de 28/03/2024

**ANEXO D
TERMO DE ANUÊNCIA (ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DOS EGRESSOS)**

Eu, _____, CPF nº _____, declaro ciência das orientações apresentadas pelo Programa relacionadas ao acompanhamento do desempenho dos egressos no período de cinco anos, contados do semestre de conclusão do curso do Programa de Pós-graduação em Educação, e assumo o compromisso de colaboração quando requisitado(a) sobre: Informações de Trabalho/Atividades; Informações sobre o TCC; Projetos de Pesquisa/Extensão; Avaliação do Programa e Auto-Avaliação, Atividades Acadêmicas Gerais Desenvolvidas no Período, Produção Acadêmica no Período; Manutenção do Currículo Lattes atualizado e outras demandas que porventura possam se apresentar necessárias. Tenho ciência ainda que a não entrega deste documento, nos termos do edital de seleção para aluno regular 2024.2, implicará na não autorização para matrícula.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura



**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES
PEDAGÓGICAS, CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PARA INGRESSO
EM 2024.2**

EDITAL Nº. 02, de 28/03/2024

**ANEXO E
CRONOGRAMA PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À
AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA**

Apresenta o cronograma para a Banca de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra, conforme calendário próprio da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (CPHA) da UFBA. O edital específico para essa etapa será divulgado posteriormente na página da seleção, juntamente com as demais informações e orientações necessárias para a participação na Banca de Heteroidentificação.

Evento	Data
Convocação Processo de Heteroidentificação (prazo máximo. Apenas para os candidatos aprovados no processo seletivo)	17/06/2024
Inscrição Processo de Heteroidentificação (por e-mail, conforme orientações no Edital Complementar)	Conforme calendário próprio CPHA/UFBA
Organização	Conforme calendário próprio CPHA/UFBA
Escalonamento (hora e local do procedimento)	Conforme calendário próprio CPHA/UFBA
Bancas de Heteroidentificação	04/07/2024
Resultado	05/07/2024
Interposição de Recurso	08/07 e 09/07/2024
Resultado da Interposição de Recurso	18/07/2024